



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Reunião : Ordinária N°: 016/2018
Decisão : 122/2018-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 5.1.1.
Referência : Protocolo n°. 200.089.701/2018
Interessado : Thiago Gomes de Oliveira

EMENTA: Aprova o entendimento que o Profissional Thiago Gomes de Oliveira não pode emitir ART por projeto de montagem de quadro de comando para um elevador de obras.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n°. 016/2018, realizada no dia 19 de setembro de 2018, apreciando o processo de Consulta de Atribuições formulada pelo Profissional Thiago Gomes de Oliveira, protocolada neste Regional sob o n° 200.089.701/2018, na qual o mesmo questiona se pode emitir ART por projeto de montagem de quadro de comando para um elevador de obras. Considerando que o profissional é registrado neste Conselho desde 24/04/2014, sob o n° Regional PE055222 e RNP 1813171319; considerando que o mesmo possui o título de Técnico em Mecânica, diplomado pelo Centro de Profissionalização e Educação de Pernambuco Ltda – CEPEP – Unidade da Rua do Progresso, com atribuições previstas nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal n° 90.922/85, restritas à mecânica; considerando que possui também, anotado o título de Técnico em Eletrotécnica, com Certidão que declara a conclusão e histórico escolar emitidos pelo Centro de Profissionalização e Educação de Pernambuco Ltda – CEPEP – Unidade Carlos Porto Carreiro, no qual, também recebeu as atribuições descritas nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal n° 90.922/85, porém a anotação do referido curso não ocorreu mediante apresentação de diploma, sendo anotado de forma provisória, havendo a necessidade do profissional regularizar a sua situação; e, considerando o relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro Marcílio José Bezerra Cunha, que afirma, diante do acima exposto, que o profissional requerente não pode emitir ART por projeto de montagem de quadro de comando para um elevador de obras, sugerindo encaminhar o referido processo, à Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, para análise e parecer daquela CEEE, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o parecer do relator, conforme acima descrito. Coordenou a sessão, o Engenheiro Mecânico Ivaldo Xavier da Silva – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Almir Ribeiro Russiano, Luiz Gonzaga Guedes da Silva, Marcílio José Bezerra Cunha e Nilson Oliveira de Almeida.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 19 de setembro de 2018.

Eng. Mecânico Ivaldo Xavier da Silva
Coordenador da CEEMMQ